



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 34

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1251
de 28 de outubro de 1987

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.930.000,00 (cinco milhões novecentos e trinta mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

200/210/212/3132/03070212.036 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Cz\$	30.000,00
200/220/221/3120/03070212.008 - Manutenção da Secretaria Administ. Chefia e Dependências...	Cz\$	40.000,00
200/240/241/3120/08424272.024 - Manutenção do Setor de Alimentação Escolar	Cz\$	1.500.000,00
200/260/261/3132/05221362.036 - Manutenção do Sistema de Retransmissão em UHF	Cz\$	40.000,00
200/270/271/3120/10603252.029 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública	Cz\$	60.000,00
200/270/275/3132/10603272.033 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública	Cz\$	600.000,00
200/210/211/3120/03070202.007 - Coordenação e Supervisão de Chefia Executiva	Cz\$	50.000,00
200/210/211/3132/03070202.007 - Coordenação e Supervisão da Chefia Executiva	Cz\$	100.000,00
200/280/281/3120/16885342.028 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	Cz\$	500.000,00
100/110/111/3111/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cz\$	1.200.000,00
100/110/111/3113/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cz\$	50.000,00
100/110/111/3120/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cz\$	30.000,00
100/110/111/3132/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas	Cz\$	1.000.000,00
100/110/112/3120/01010112.019 - Manutenção da Secretaria da Câmara	Cz\$	30.000,00
200/280/281/3132/16885342.028 - Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	Cz\$	100.000,00
200/240/241/4110/08421881.017 - Construção e Reforma de Prédios Escolares.....	Cz\$	600.000,00
TOTAL	Cz\$	5.930.000,00

JW



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente neste exercício:

200/210/212/3191/03070212.036 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Cz\$	570.000,00
200/240/241/4120/08421881.007 - Aquisição de ônibus para ensino de 1º grau	Cz\$	292.000,00
200/240/241/4120/08421881.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações	Cz\$	150.000,00
200/240/243/4110/0846241.025 - conclusão do Ginásio de Esportes Coberto no Estádio Municipal	Cz\$	750.000,00
200/260/261/4110/10585751.016 - Construção de Ponte sobre o Rio Paraíba	Cz\$	3.568.000,00
200/230/231/4120/03080322.010 - Manutenção da Seção de Orçamento e Finanças-Chefia e Dependências	Cz\$	270.000,00
200/280/281/4110/16885341.019 - Construção de Obras de Artes em Estradas Vicinais, inclusive Bueiros	Cz\$	330.000,00
	<u>Cz\$</u>	<u>5.930.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1987

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO MENDES
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO